



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DO PRESIDENTE Nº 01/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno:

“Dispõe sobre o Horário de Funcionamento e a Escala de Revezamento da Equipe de Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT, em época de Recesso Legislativo.”

Art. 1º. No Recesso Legislativo que acontece no período de 1º a 31 de Janeiro, previsto no Art. 135 do Regimento Interno, realizar-se-á atendimento ao público, com horário reduzido das 13hs30min às 17hs30 min.

Art. 2º. No referido Recesso Legislativo, haverá revezamento da equipe dos servidores da Câmara Municipal, sendo que a primeira equipe trabalhará dos dias 03 a 16 de Janeiro, e a segunda, dos dias 17 a 31 de Janeiro.

Art. 3º - No dia 02 (dois) de janeiro não haverá atendimento ao público e nem serviços internos.

Art. 4º. Este ato não se aplica aos Cargos de Serviços Essenciais.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2019.


Gilmar Miranda de Almeida
Presidente